



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 222/09

Projeto de Lei Complementar nº 05/09
Autoria: Mesa da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE ASSESSOR DE VEREADOR.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do
Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Único de
Pessoal da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 16 (dezesesseis) cargos de ASSESSOR DE
VEREADOR, de provimento em comissão, referência "35", escolaridade 2º grau
completo.

Art. 2º As atribuições e carga horária do ocupante
do cargo de Assessor de Vereador serão as contidas nos artigos 5º e 13 da Resolução nº
209/98.

Art. 3º A nomeação será de livre provimento pela
Mesa da Câmara, após indicação por ofício do(a) Vereador(a).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Resolução nº 255/05.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 19 de
fevereiro de 2 009.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

GP - S E C R E T A R I A


01(A) L.C. nº 222/09

FOI PUBLICADA(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)

EM SUA EDIÇÃO DE 21, 02, 09

MOGI MIRIM, 25, 02, 09


REGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva